



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE  
SETOR DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E AMBIENTAIS  
CAMPUS CEDETEG, GUARAPUAVA, PR**



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA**

**ORIENTAÇÕES ALUNOS MESTRADO - TURMA 2017**

**Horário de expediente da Secretaria do PPGA:**

- De segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h,
- Das 8h às 12h (somente expediente interno – contato por e-mail ou telefone)
- e-mail: [secretaria.ppga@gmail.com](mailto:secretaria.ppga@gmail.com)

**Telefones importantes:**

- Secretaria do PPGA: 3629-8248 – Secretária: Lucilia
- Coordenação: Profª. Cacilda – 3629-8248 Prof. Jackson – 3629-8233

**Registro Acadêmico (carteirinha/Ra)**

A carteirinha/RA do acadêmico dá direito a empréstimo de livros nas bibliotecas da UNICENTRO; desconto em cinemas, etc.

Validade: até dezembro de 2018, se necessário será renovada.

Será entregue aos alunos na segunda semana de aulas.

**Aluno online e Rendimento Escolar.**

O aluno é cadastrado no Sistema Acadêmico LYCEUM, podendo acessar seus dados no aluno online disponível em <http://posgrad.unicentro.br/aonline/logon.asp> ou link disponível no site do programa [www.unicentroagronomia.com](http://www.unicentroagronomia.com). No menu **notas e frequência** constará todas as disciplinas em que os alunos estão matriculados. Em **histórico escolar** constará somente as disciplinas já concluídas com os resultados obtidos. Matrícula nº do RA, senha para primeiro acesso também o nº do RA. É importante alterar a senha. O rendimento escolar do aluno é expresso de acordo com os seguintes conceitos:

I – Para disciplinas:

a) A = 9,0 a 10,0      b) B = 7,5 a 8,9      c) C = 6,0 a 7,4      d) D = 0 a 5,9 (Reprovado)

II – Para demais atividades de Estágio Supervisionado:

a) S = Suficiente;      b) I = Insuficiente;

**Instalação de rede sem fio para usuários no Campus CEDETEG**

A Coordenadoria de Tecnologia e Informação, realizará a instalação e configuração da rede sem fio (Wifi) para usuários, no balcão de atendimento (em frente ao Restaurante Universitário), somente em equipamentos de informática a partir de 7 polegadas, ou seja, em notebooks, tabletes e similares. Em smartphones, celulares, entre outros equipamentos menores que 7 polegadas, os usuários poderão fazer a instalação da rede sem fio com base nas orientações contidas no tutorial disponível no site da COORTI, link: [http://wiki.unicentro.br/index.php/Rede\\_sem\\_fio](http://wiki.unicentro.br/index.php/Rede_sem_fio).

**Documentos**

- Os alunos que entregaram atestado de conclusão de curso no processo de seleção, deverão trazer a cópia do diploma para regularização de documentação na secretaria.
- A Secretaria tem o prazo de 48 horas para expedir documentos comprobatórios do Mestrado.

- O Contato com os alunos é feito por e-mail, por isso solicitamos que mantenham atualizados seu endereço, telefone e e-mail, a fim de evitar que a informação não chegue em tempo hábil.

### **Seguro de vida**

- Os alunos de Pós-graduação estão cobertos por seguro através da apólice nº 0982.01.001003 da CENTAURO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A. Atendimento no Hospital São Vicente de Paula.

### **Regulamento**

- O Mestrado em Agronomia segue o Regulamento Geral da Pós-Graduação e o Regulamento do Mestrado em Agronomia disponíveis no site do Programa.

**Representantes discentes:** No caso do representante discente, deverá estar, há pelo menos um ano, integrado às atividades do Programa, como aluno regular.

Colegiado: Membro Titular: Welton Luiz Zaluski

Membro Suplente:

Comissão de Bolsas: Membro Titular:

Membro Suplente:

### **Matrícula:**

- O aluno regular deve renovar a matrícula semestralmente na data prevista no cronograma do curso.

### **Aproveitamento de estudos:**

A critério do Colegiado, podem ser aproveitados créditos obtidos em outro Programa ou, como aluno não-regular do Programa, até um limite do equivalente a 50% do necessário para a integralização.

### **Trancamento de matrícula**

- Após cursar o 1º semestre, pode ser concedido ao aluno o trancamento de sua matrícula, desde que devidamente justificado, referendado pelo orientador e deferido pelo Colegiado, por prazo não superior a seis meses.

- O trancamento da matrícula implica na interrupção da contagem do prazo máximo fixado para conclusão do Curso e no cancelamento automático da bolsa, se houver.

### **Cancelamento de matrícula em disciplina**

Será facultado ao aluno regular, sempre que houver anuência do orientador ou do Coordenador do Programa, o cancelamento de matrícula em qualquer disciplina, desde que o requerimento seja apresentado à Secretaria antes de decorrido um terço da duração prevista para o desenvolvimento da disciplina em questão.

### **O aluno é desligado do programa nas seguintes circunstâncias:**

I – A seu pedido;

II – Em caso de conclusão do Curso ou abandono;

III – Em decorrência de processo disciplinar

IV – Em decorrência de rendimento insatisfatório, caracterizado pela:

a) obtenção de conceito “C” em mais de duas disciplinas, ou

b) obtenção de dois conceitos “D”; ou

c) obtenção de dois conceitos “C” e um conceito “D” em disciplinas.

V – Em decorrência do decurso do prazo para conclusão do curso, ressalvadas eventuais prorrogações autorizadas pelo Colegiado.

§ 1º O reingresso no Programa de aluno desligado somente é permitido em caso de aprovação em novo processo de seleção.

## **Plágio**

É considerado reprovado, sem direito de recurso e à reformulação, e sem prejuízo das demais responsabilidades legais, o aluno que apresentar trabalho de disciplina ou dissertação ou tese em que for constatado e comprovado o plágio. O docente responsável pela disciplina e/ou orientação que identificar o plágio deve imediatamente comunicar e encaminhar à Coordenação do Programa os documentos plagiados. A Coordenação do Programa deve solicitar abertura de processo administrativo junto às instâncias cabíveis para apurar o caso, de acordo com o Regime Disciplinar aplicável ao corpo discente.

## **Bolsas**

- A classificação para bolsas é feita pela nota obtida no processo de seleção para ingresso no Mestrado. O aluno matriculado poderá realizar prova para pleitear bolsas durante o curso.
- As bolsas são inicialmente concedidas por um período máximo de um ano, podendo ser renovada por igual período, em função do atendimento dos critérios de avaliação do bolsista no final deste período de concessão, ou por definição do Comitê de bolsas do PPGA. O período máximo para concessão de bolsas é até expirar o período de 24 meses do ingresso do aluno no PPGA como aluno regular.
- Para fins de concessão ou renovação de bolsas de estudo para alunos regulares do PPGA, o aluno não poderá ter nenhuma reprovação (conceito D), e no conceito das disciplinas cursadas deverá ter média acima de 8,3, bem como não ter 2 conceito C. Caso o aluno não alcance a média exigida e não tenha outro aluno qualificado para assumir a bolsa, o bolsista permanece com a bolsa até a próxima seleção.
- Para cálculo da média dos conceitos obtidos nas disciplinas será considerada as seguintes notas: conceito A = 9,5; conceito B = 8,5; conceito C = 7,0.
- Os alunos pleiteantes de renovação de bolsa, após o período de um ano de concessão, deverá apresentar no período comprovante de apresentação de um trabalho em evento científico ou de encaminhamento de artigo científico para publicação em periódico listado no *Qualis Capes* no mínimo com classificação B1 em Ciências Agrárias I.
- Alunos bolsistas que tiverem um conceito "D" perderão automaticamente o direito ao recebimento da bolsa.

## **Estágio Docência**

- Obrigatório somente para os bolsistas. Os alunos bolsistas devem matricular-se em estágio docência e elaborar o Plano de Estágio em conjunto com o orientador. O Plano de estágio está disponível na página do PPGA. O docente de ensino superior que comprovar tais atividades ficará dispensado do estágio de docência;

## **Presença em defesas:**

O aluno de Mestrado deve assistir quatro defesas durante o período de curso. O formulário do relatório da defesa está disponível na página do programa e deve ser entregue na secretaria imediatamente a realização da defesa devidamente assinado pelo presidente da banca.

## **Qualificação**

- O Exame de Qualificação deverá ser realizado no máximo até o 20º mês de matrícula no curso. Caso o requerimento não seja entregue até o 19º mês para análise do Colegiado, o próprio Colegiado agendará a qualificação do aluno. Não existe prorrogação de prazo para qualificação.
- Cinco cópias impressas do material escrito referente à apresentação do Exame de Qualificação (pré-defesa) deverão ser entregues na Secretaria do PPGA, de acordo com modelo próprio e, com antecedência mínima de 7 dias da data prevista para o Exame.

## Defesa

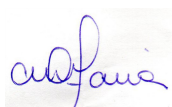
- Os membros titulares e suplentes da banca recebem, através da secretaria do PPGA, um exemplar da dissertação, com antecedência mínima de 15 dias da data da defesa.

## Suficiência

- Para requerer a defesa da dissertação, o aluno deve ter sido aprovado no Exame de suficiência em língua Inglesa. Conceito Suficiente (igual ou maior a 7,0).

### Cronograma

Atividade	Data
Plano de estágio (alunos matriculados em Estágio Supervisionado de Docência)	10 de maio de 2017
Definição de co-orientação (formulário disponível na página do PPGA)	10 de maio de 2017
Renovação da matrícula	julho (para o 2º semestre) fevereiro (para o 1º semestre)
Projeto de Dissertação	13 de junho de 2017
Relatórios anuais	15 de fevereiro de 2018 10 de fevereiro de 2019
Qualificação	Até 31 de outubro de 2018
Defesa	Até 28 de fevereiro de 2019
<p>- O requerimento solicitando o agendamento da qualificação e defesa deve ser entregue na secretaria 30 dias antes da data prevista para realização.</p> <p>- O material impresso para a banca examinadora deve ser entregue 15 dias antes da defesa na secretaria do PPGA.</p>	



Profª. Dra. Cacilda Marcia Duarte Rios Faria  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação  
*Stricto Sensu* em Agronomia